

<b>ÍNDICE MONOGRAFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>Q02</b>	<b>QUINTOZENO</b>

**Q02 - Quintozeno**

a) Ingrediente ativo ou nome comum: QUINTOZENO (quintozene)

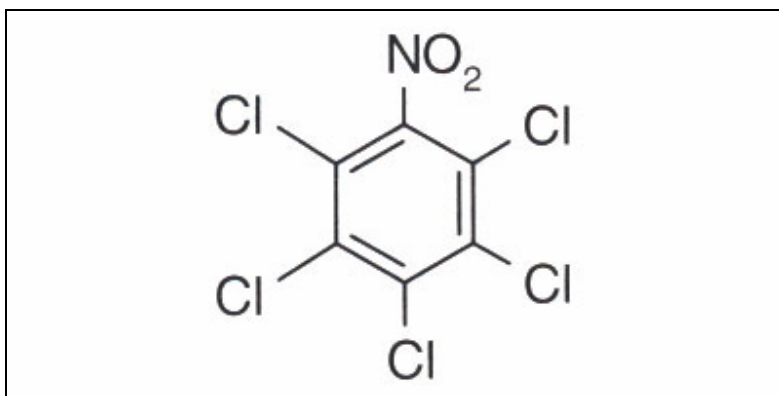
b) Sinonímia: PCNB

c) N° CAS: 82-68-8

d) Nome químico: pentachloronitrobenzene

e) Fórmula bruta: C<sub>6</sub>Cl<sub>5</sub>NO<sub>2</sub>

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Cloroaromático

h) Classe: Fungicida

i) Classificação toxicológica: Classe III

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação no solo nas culturas de alface, amendoim, batata, brócolis, feijão, fumo e tomate.

Aplicação em semente de algodão, amendoim, feijão e trigo.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Alface	Solo	3,0	(1)
Algodão	Sementes	0,03	(1)
Amendoim	Sementes	5,0	(1)
Amendoim	Solo	5,0	(1)

Batata	Solo	0,2	(1)
Brócolis	Solo	0,02	(1)
Feijão	Sementes	0,2	(1)
Feijão	Solo	0,2	(1)
Fumo	Solo	UNA	
Tomate	Solo	0,1	(1)
Trigo	Sementes	0,2	(1)

(1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

U.N.A. = Uso Não Alimentar

OBS: os LMRs referem-se à soma de quintozeno, pentacloroanilina e metilpentaclorofenil-sulfeto

l) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,01 mg/kg p.c.

m) Contaminante(s) de importância toxicológica para o Ingrediente Ativo e seu limite máximo:  
Hexaclorobenzeno (HCB) = 1.000 ppm